



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.837, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Proj. Lei nº 09/2014 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a revogação das Leis da Câmara de nº 295 de 15 de maio de 2009 e nº 296, de 18 de junho de 2009, que dispõem sobre a proibição de nomeação para cargos de provimento em comissão de aposentados e pensionistas dos entes estaduais, federais, de suas autarquias e fundações, junto ao Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundações e Autarquias do Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam revogadas as Leis da Câmara nº 295 de 15 de maio de 2009 e nº 296 de 18 de junho de 2009.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de março de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 12 de março de 2014.